

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Palha, 31 de janeiro de 2023.

ADRIANA CARLA PILON
Presidente do Conselho
Protocolo 1023770

Portaria

PORTARIA Nº 6.987/2023
NOMEAR COMISSÃO PARA ATUAR NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO SEM PAPEL 2023

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 5.012 de 07 de Julho de 2022, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão para atuar na implantação do projeto de Gestão sem Papel 2023, composta pelos Servidores: ROMULO SARTORI CAMILO - Presidente, FABRÍCIO CRISTIAN BASTO - Membro.

Art. 2º - A Comissão nomeada terá validade de cento e vinte (120) dias a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Paragrafo Único - Os Servidores nomeados serão remunerados pelos serviços prestados com cinco (05) valores de referência - VRSGP, pagos mensalmente, mediante apresentação de relatório no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 07 de fevereiro de 2023.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1022869

PORTARIA Nº 6.988/2023
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando os Memorandos nº 13 e 15/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o período de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, as quais serão gozadas em momento oportuno:

| SERVIDOR | MAT | PERÍODO SUSPENSO | GOZO DAS FÉRIAS |
|---------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| ADORACY SOARES DE ALMEIDA | 2936 | 02/01/2023 a 20/01/2023 | 17/07/2023 a 27/07/2023 |
| DIONATA MARTILIANO AHNERT | 5710 | 02/01/2023 a 20/01/2023 | 17/07/2023 a 27/07/2023 |
| GLAUCE MARIA MARTINS | 3908 | 02/01/2023 a 20/01/2023 | 17/07/2023 a 27/07/2023 |
| JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO | 7002 | 02/01/2023 a 20/01/2023 | 17/07/2023 a 27/07/2023 |
| JOELMA MARIA MARTINS DA SILVA | 2940 | 02/01/2023 a 20/01/2023 | 17/07/2023 a 27/07/2023 |
| LUCIANO CARETA ANDRIAO | 7059 | 02/01/2023 a 20/01/2023 | 17/07/2023 a 27/07/2023 |
| POLLIANA CASTELLAN MENEGATTI | 7500 | 02/01/2023 a 20/01/2023 | 17/07/2023 a 27/07/2023 |
| ROSIMAR FLEGLER CESAR COMETTI | 5759 | 02/01/2023 a 20/01/2023 | 17/07/2023 a 27/07/2023 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 07 de fevereiro de 2023.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1022874

PORTARIA Nº 6.989/2023

ALTERAR A PORTARIA 6.854/2022, QUE NOMEOU A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PMPI

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 8.404 de 01 de Dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 6.854/2022, que nomeou a Comissão Municipal Intersectorial para elaboração da 1ª Fase de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, composta pelos Servidores: AMANDA DALCIM - Presidente, ROSIELI VIAL ALVES DE AMORIM, SIMONE CARLETTI OAKES, CINTHIA RONCONI FORRECHI, JANE LISLIE MARTINELLI DOS SANTOS, OSCAR BERNARDO DA SILVA JUNIOR E BRUNO VAZ LOPES - Membros.

Art. 2º - A Comissão terá duração de dez (10) meses, contados a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Unico Os servidores nomeados serão remunerados pelos serviços prestados com oito (08) valor de referência - VRSGP, no final dos trabalhos, mediante apresentação de relatório no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado

www.amunes.es.gov.br